



RESOLUÇÃO CMS/BH – 209/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19/4/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o artigo 33, da Lei Federal 8.080, de 19/9/90, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, parágrafo 3º, artigo 77, do ato disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de N.º 29/2000, determina que os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os recursos transferidos pela união para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, que serão acompanhados e fiscalizados pelos respectivos conselhos de saúde;

Considerando as resoluções CMS/BH 011/96, de 11/02/96 e CMS/BH 085/02, de 14/03/2002;

Considerando que o artigo 3º, do Decreto Federal 1.232, de 30/08/1994, diz que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde serão movimentados em cada esfera de governo, sob a fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do poder executivo e do tribunal de contas;

Considerando que o artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, diz que para a comprovação da aplicação dos recursos transferidos aos estados e municípios far-se-à para o Ministério da Saúde mediante, prestação de contas e relatório de gestão, se vinculados a convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 28/03/2007.

Resolve:

- 1.** Aprovar o relatório financeiro do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao exercício financeiro de 2006.

Belo Horizonte, 19 de abril 2007

Roberto dos Santos
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br